



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO
LOCAL: Câmara Municipal
DATA BASE: 07/11/2023
DOCUMENTO: Decreto
Legislativo nº 13/2023
PERÍODO PUBLIC: 07/11/2023
_____/_____
Carla
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Simão e Sub Câmara de Itaguaçu no dia 13 de novembro de 2023”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Simão.

CONSIDERANDO, o Feriado Municipal de 14 de novembro, Emancipação Política de São Simão, conforme Lei nº. 2.108/1958, bem como disposição .

CONSIDERANDO ainda, o Feriado Nacional de 15 de novembro, Proclamação da República.

CONSIDERANDO a discricionariedade e conveniência administrativa, e que não haverá prejuízo ao interesse público ou à continuidade do serviço público.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira) em virtude do Feriado municipal no dia 14 de novembro (terça-feira), bem como do Feriado Nacional no dia 15 de novembro (quarta-feira), retornando as atividades normais no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º. Em caso de necessidade de realização de protocolo junto à secretaria da Casa, em razão de prazos regimentais ou legais, a servidora Carla Araújo, Secretária da Câmara, ficará no sistema de plantão, sendo acionada pelo telefone e whatsapp de número (64) 99966-6932.

Art. 3º. Este decreto não se aplica aos servidores da área de vigias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, ao sete dia do mês de novembro de 2023.

Câmara Municipal de São Simão

PROTOCOLO
Registro Nº 7085
Livro 02 Fls. 235/236
Data 07/11/2023
15:44
Carla


Ailton Lopes de Araújo
Presidente